

# Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

## AVISO Nº 13

### **Procedimento de seleção e recrutamento de docente – grupo 110 Contratação de Escola – 2024-2025**

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, declaro aberto o procedimento de seleção e recrutamento de docente em regime de contrato a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2024-2025, para suprimimento de necessidades temporárias deste agrupamento;

2. A necessidade referida está disponível na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)), horário 41, pelo prazo aí indicado:

#### **2.1 Docente do grupo 110 para lecionar 1ºCiclo do Ensino Básico – 20horas – temporário**

3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

4. Os critérios de seleção:

Graduação Profissional - ponderação 100 % - Nos termos do n.º 1 do artigo 11º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

Classificação académica – nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 12º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com a classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
  - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
  - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
  - Candidatos com maior idade;
  - Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- Constitui motivo de exclusão do concurso o preenchimento incompleto ou incorreto de dados;
  - Para os procedimentos, cujo prazo de candidatura, decorra em 2024, o tempo de serviço deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2023;
  - A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da responsabilidade dos candidatos;
  - Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental.
  - Em caso de dúvidas deverá contactar a Direção do Agrupamento através do email: [direcao@aeptos.pt](mailto:direcao@aeptos.pt).

Porto de Mós, 8 de novembro de 2024

O subdiretor